**PORTARIA Nº 60 / 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Morais Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n° 03/2023; que tem por objeto a operação e transmissão do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre; os servidores abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATO** | **EMPRESA/CNPJ** | **VIGÊNCIA** | **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| 03 / 2023 | **Primer Produção e Locação Ltda.**00.729.939/0001-79 | 19/04/202318/04/2024 | Jéfferson Souza SantosMatrícula: 740Setor: Assessoria de Comunicação | Pedro Paulo Pereira ReisMatrícula 394Setor: Tecnologia da Informação |
| Fabrício AzevedoMatrícula: 644Setor:Diretoria Geral | Karine Pagliarini Bravo Matrícula 685Setor: Assessoria de Comunicação |

§1°. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Jéfferson Souza Santos e o Fiscal Suplente, Sr. Pedro Paulo Pereira Reis, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Serviços), 3.10 (Equipamentos do Sistema de transmissão da TV e Rádio), 3.11 (Equipamentos de gerenciamento e produção de TV e Rádio) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

§2°. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Fabrício Azevedo e a Fiscal Suplente, Sra. Karine Pagliarini Bravo, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 2.6 (Equipe Técnica) da Cláusula Sétima e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato n° 03/2023;

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico;

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º.A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA

Presidente da Mesa